



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1414 DE 10 DE ABRIL DE 2019

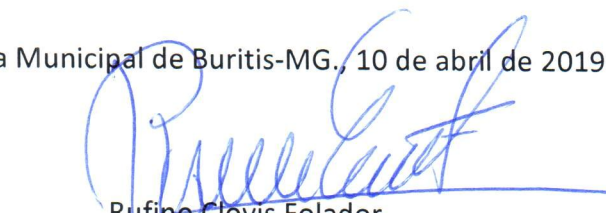
Reconhece de Utilidade Pública o Lar São Vicente de Paulo – LSVP

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Lar São Vicente de Paulo – LSVP, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.738.830/0002-64, com sede na Avenida Juscelino Kubistchek de Oliveira nº 163, Bairro Canaã, Buritis-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritis-MG., 10 de abril de 2019.



Rufino Clovis Folador  
Prefeito Municipal em Exercício

Proposição de Lei nº 04/19, ref. ao Projeto de Lei nº 02/19 de Aatoria do Executivo Municipal